



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1249 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.739

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.015,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.015,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	54	04.122.0003.2007.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	700,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	05	ENSINO FUNDEB	
	249	12.361.0018.2030.0000	FUNDEB	15,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
	401	08.244.0010.2050.0000	GESTÃO SOCIAL	300,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 001	CONVENIOS DRADS	

Artigo 2o.- O crédito abertona forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		715,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	700,00
	02 10	15,00
Superávit Financeiro:		300,00
	Fontes de Recurso	
	02 19	300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 1249 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.739

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
403.905.048-74

TRABIJU, 04 de novembro de 2024